



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO
QUADRO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO
MUNICÍPIO.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º São acrescidos os números de vagas no Quadro
dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Advogado	2	40 hs	TC – II
Arquiteto	3	40 hs	TC – II
Assessor de Gabinete	4	40 hs	E-5
Auxiliar de Educação Infantil	50	40 hs	E-3
Contador	3	40 hs	TC – II
Enfermeiro	6	20hs	SM-4
Enfermeiro do trabalho	2	20hs	SM-4
Farmacêutico	2	20hs	SM-5
Fiscal Sanitário	12	40 hs	SM-3
Fisioterapeuta	5	20hs	SM-4
Fonoaudiólogo	1	40 hs	TC – II
Médico Anestesiologista	1	20hs	SM-6
Médico do Trabalho	2	20hs	SM-6
Médico Endocrinologista	1	20hs	SM-6
Médico Gastroenterologista	1	20hs	SM-6
Médico Ginecologista/Obstetra	2	20hs	SM-6
Médico Infectologista	1	20hs	SM-6
Médico Ortopedista/Traumatologista	2	20hs	SM-6
Médico Pediatra	4	20hs	SM-6
Médico Psiquiatra	4	20hs	SM-6
Médico Urologista	1	20hs	SM-6
Médico Veterinário	2	20hs	SM-5



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Nutricionista	5	20hs	SM-4
---------------	---	------	------

Art. 2º A progressão na carreira dos cargos criados pela presente Lei obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº. 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº. 76, de 22 de dezembro de 2004, com suas posteriores alterações.

Art. 3º As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº. 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 14/12/2010



Processo nº. 12.194/10 de 18.11.2010.